



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0076 Mover

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0076/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 0061/2016- PROCESSO N° 0104/2016

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de 2016, autorizado pelo Processo n° 0104/2016, Pregão Presencial n° 0061/2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MOVER VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF n° 21.221.248/0001-52, representado pela sua procuradora, Sra. Andrea Stoffel, brasileira, portadora do CPF n° 016.035.759-44, à saber:

1.1. Descrição dos veículos:

Item	Especificação	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total R\$
01	<p>Veículo Automotor, zero km, tipo Camionete Pick-Up 4x4, possuindo os equipamentos padrões do veículo, da respectiva versão/modelo e considerando a destinação que o Corpo de Bombeiros dará ao veículo, sendo necessários as seguintes especificações e equipamentos abaixo:</p> <p>1- Especificação técnica:</p> <p>1.1 Veículo 4x4 com gabine dupla;</p> <p>1.2 Fabricação mínima 2016, modelo mínimo 2016;</p> <p>1.3 O referido veículo deverá estar pintado em cor sólida vermelha. Cor de linha de produção da montadora, que mais se assemelhe ao vermelho rubi, cor da frota do Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina.;</p> <p>1.4 Motor Diesel ou flex, compatível com Diesel S-10/S-50, gasolina e etanol;</p> <p>1.5 Potência mínima de 190 CV;</p> <p>1.6 Capacidade de reboque mínima de 1600 a 4000 Kg;</p> <p>1.7 Distâncias entre-eixos situada entre 3000 e 3220 milímetros;</p> <p>1.8 Capacidade de imersão mínima de 80 centímetros, com uso ou não de Snorkel;</p> <p>1.9 Dimensões de Caçamba Altura mínima: 450mm, Largura mínima 1400mm, Comprimento mínimo 1450mm;</p> <p>1.10 Câmbios manual ou automático;</p> <p>1.11 Opções de acoplamento: que seja possível engatar 2H para tração 4x2 traseira. 4H = Tração 4x4 tempo parcial. 4L para 4x4 tempo parcial e reduzida;</p> <p>1.12 Sistemas de freios ABS com EBD;</p> <p>1.13 Rodas com dimensão mínima de aro 16”;</p> <p>2- Equipamentos:</p> <p>2.1 Desembaçadores de vidros;</p> <p>2.2 Ar quente;</p> <p>2.3 Ar condicionado;</p>	02 (dois)	Chevrolet S10 LT	R\$ 121.000,00	R\$ 242.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

<p>2.4 Direção Hidráulica ou elétrica;</p> <p>2.5 Dispositivo Air Bag no mínimo para motorista e passageiro;</p> <p>2.6 Sensor de estacionamento traseiro;</p> <p>2.7 Vidros elétricos em todas as portas com "interface", travas elétricas em todas portas e alarme com acionamento a distância;</p> <p>2.8 Sistema de som com player e alto-falantes originais de fábrica;</p> <p>2.9 Faróis de neblina;</p> <p>2.10 Tomada 12V;</p> <p>2.11 Pára-choques na cor do veículo, exceto se o modelo ofertado for de natureza off-road ou esportiva, a ser comprovado;</p> <p>2.12 Cintos de segurança 03 pontos nos assentos dianteiros e nos assentos de extremidades traseiros;</p> <p>2.13 Cintos de segurança de 02 ou 03 pontos no assento central do banco traseiro;</p> <p>2.14 Encostos de cabeça em todos os assentos;</p> <p>2.15 Espelhos retrovisor com ajuste interno elétrico;</p> <p>2.16 Chave de partida com imobilizador eletrônico;</p> <p>2.17 Protetores de cárter;</p> <p>2.18 Estribos laterais, podendo ser do modelo original ou colocados, cromados ou pretos (se originais);</p> <p>2.19 Snorkel para respiro do motor com saída na parte superior do veículo, podendo ser original ou colocado.</p> <p>2.20 Protetor de caçamba;</p> <p>2.21 Ganchos internos na caçamba.</p> <p>2.22 Ganchos para reboque dianteiro.</p> <p>2.23 Ar condicionado manual com acionamento no painel frontal.</p> <p>2.24 Banco do motorista com ajuste de altura manual.</p> <p>2.25 Engate traseiro com gancho de reboque e tomada elétrica integrada.</p> <p>2.26 - Bancos de Couro ou similar; (impermeabilizado);</p> <p>2.27 - Deverá ser realizada a entrega formal e técnica no Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê-SC. Com frete incluso.</p>				
--	--	--	--	--

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.

1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0061/2016**.

1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 24 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 24.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em 30 dias após cada entrega, conforme o Decreto n° **AJG 049/2016** disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante a



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
18	04.01	2.025	44900000000000	44905248000000

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 26** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0061/2016**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0061/2016**
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0061/2016** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Ademir José Gasparini, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pela Sra. Andrea Stoffel qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Município de Xanxerê
Contratante

MOVER VEÍCULOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: